



Certidão Negativa de Débitos

N.º 044/2011-PLC

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, atendendo solicitação formulada por **RPO – TREINAMENTO E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. ME**, inserta em fls. 13 do processo n.º 6.662/2010, **CERTIFICA** que, verificando arquivos, constatou que a empresa, estabelecida à **R. Erasmo Lopes Ozores, 567 – São Carlos - SP**, encontra-se inscrita para pagamento de Impostos e Taxas na(s) atividade(s) de **Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial** conforme Inscrição Municipal sob n.º 51.375, desde **04/01/2007** até a presente data, **não possuindo débitos junto ao Cadastro Mobiliário**. Informa ainda que, em nome da mesma, não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ **Pérola Lucas Conceição**, Fiscal de Tributos da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a digitei, eu _____, **Fernando Berto Junior**, Fiscal de Tributos da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a conferi e subscrevo aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze**.

OBS: A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/95.

VISTO

Cristina Gonçalves
Chefe da Divisão de Arrecadação
e Fiscalização Tributária